

**Despacho do Tribunal Geral de 25 de Fevereiro de 2010 —
Google/IHMI (ANDROID)**

(Processo T-316/09) ⁽¹⁾

**«Marca comunitária — Recusa de registo — Limitação da
lista dos produtos para os quais o registo é pedido — Retirada
da objecção ao registo — Não conhecimento do mérito»**

(2010/C 113/74)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Google, Inc. (Mountain View, Estados Unidos) (representantes: A. Bognár e M. Kinkeldey, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Botis, agente)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 26 de Maio de 2009, (processo R 1622/2008-2), relativa a um pedido de registo da marca nominativa ANDROID como marca comunitária.

Dispositivo

1. Já não há que conhecer do mérito do recurso.
2. A recorrente e o recorrido suportarão as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 244 de 10.10.2009.

**Despacho do Tribunal Geral de 4 de Março de 2010 —
Henkel/IHMI — JLO Holding (LIVE)**

(Processo T-414/09) ⁽¹⁾

**«Marca comunitária — Pedido de extinção — Retirada do
pedido de extinção — Não conhecimento do mérito»**

(2010/C 113/75)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Henkel AG & Co. KGaA (Düsseldorf, Alemanha) (representantes: inicialmente, C. Milbradt, mais tarde, C. Milbradt e H. Van Volxem, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: B. Schmidt, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral: JLO Holding Company, LLC (Santa Monica, Estados Unidos) (representante: A. Klett, advogado)

Objecto

Recurso interposto da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 30 de Julho de 2009 (processo R 609/2008-1), relativa a um processo de extinção entre a Henkel AG & Co. KGaA e a JLO Holding Company, LLC,

Dispositivo

1. Não há que conhecer do recurso.
2. Cada uma das partes suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 312 de 19.12.2009.

**Despacho do presidente do Tribunal Geral de 15 de Março
de 2010 — GL2006Europe/Comissão e OLAF**

(Processo T-435/09 R)

«Medidas provisórias — Programas comunitários de investigação e de desenvolvimento — Cláusula compromissória — Ordem para proceder à devolução — Nota de débito — Pedido de suspensão da execução — Prejuízo financeiro — Inexistência de circunstâncias excepcionais — Inexistência de urgência»

(2010/C 113/76)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: GL2006Europe Ltd (Birmingham, Reino Unido) (representantes: M. Gardenal e E. Belinguier-Raiz, advogados)